Resolução nº : 3653/2003
Protocolo nº : 49678/03
Origem : MUNICÍPIO DE PALMITAL
Interessado : JOÃO BATISTA DE LIMA E OUTRA
Assunto : PENSÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Auditor CAIO MARCIO NOGUEIRA SOARES,

R E S O L V E :

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 3961/03, da Diretoria de Assuntos Técnico e Jurídicos e do Parecer nº 8268/03, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

II - Conceder o prazo de 15 (quinze) dias, para o cumprimento da presente decisão.

Sala das Sessões, 15 de julho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN
Presidente

CÓPIA